



**Governo de Sergipe**

**Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**

**EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 05/2021**

**PROGRAMA DE BOLSA DE PÓS-DOCTORAMENTO JÚNIOR  
EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS PDJ)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, por meio de recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI, por meio da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO torna público o EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 05/2021 e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, a partir bolsa de pós-doutorado júnior (PDJ), de acordo com o que estabelece este Edital e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**I. O PROGRAMA**

O presente Programa é fruto de cooperação entre a FAPITEC/SE e a Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca (SEAGRI), por meio da Emdagro, que tem por objeto a implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas no âmbito da Agropecuária e do Desenvolvimento Rural Sustentável.

**1. OBJETIVO**

O objetivo deste Edital é ampliar e dar qualidade às atividades de pesquisa desenvolvidas nas instituições públicas de pesquisa de Sergipe, através da seleção de recursos humanos qualificados e com experiência profissional em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a execução de projetos, na seguinte Linha de pesquisa:

**Linha 01 – Tecnologia de produção de bioinsumos:** desenvolvimento e produção de bioinsumos agrícolas em escala piloto ou comercial para produtores agrícolas e aqueles que praticam o manejo agroecológico ou orgânico de culturas de importância econômica para o estado de Sergipe.

O Edital pretende contribuir e apoiar os esforços institucionais de qualificação das pesquisas e do atendimento às demandas de interesse do Estado. Visando cumprir este objetivo serão selecionadas propostas de solicitação de Bolsa de Pós-doutorado Júnior (PDJ) para atuarem em projetos de PD&I, promovendo ações específicas para:

- a) Atrair doutores com experiência em ciência, tecnologia e inovação e a reconhecida competência profissional para instituições públicas estaduais de pesquisa do estado de Sergipe;
- b) Atrair profissionais qualificados para a execução de projetos em rede, desenvolvidos em instituições estaduais, sob a supervisão de um coordenador de projeto em execução, financiado com recursos de agências de fomento;
- c) Ampliar e fortalecer atividades de pesquisa nas instituições públicas estaduais de pesquisa do Estado.



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

#### EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 05/2021

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A proposta de solicitação de bolsa deve estar em consonância com este Edital. Isso é imprescindível para o seu exame. A ausência ou insuficiência de informações e a falta de atendimento aos requisitos estabelecidos neste instrumento resultará no desqualificação e a desclassificação automática da proposta;
- b) Cada proponente pode apresentar apenas uma proposta de solicitação de bolsa;
- c) A bolsa será exclusivamente destinada para execução de projetos de pesquisa de desenvolvimento tecnológico no âmbito da EMDAGRO e cujo objetivo esteja alinhado às atividades da respectiva instituição e atenda a demanda específica do Estado.

## 3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado e dará suporte durante toda execução dos projetos selecionados e contratados.

## 4. CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	DATA
• Lançamento do Edital	09/09/2021
• Período para envio eletrônico das propostas (Protocolo Externo do e-DOC Sergipe)	09/09/2021 até 29/10/2021
• Período de julgamento das propostas	01/11/2021 até 22/11/2021
• Divulgação dos resultados no portal da FAPITEC/SE	23/11/2021
• Contratação	01/12/2021

## 5. FORMAS DE APOIO

### 5.1. Recursos financeiros

O valor total do Edital será de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais), recursos oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), e repassados à FAPITEC/SE.

### 5.2. Modalidades de acesso e formas de apoio

- a) Será disponibilizada 01 (uma) **cota bolsa de pós-doutorado júnior (PDJ)**, para o primeiro candidato classificado no processo de avaliação do Edital, por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Os critérios para enquadramento da Bolsa serão baseados na RESOLUÇÃO nº 16/2019 (CONSAD/FAPITEC/SE), de 08/10/2019. A contratação do bolsista está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPITEC/SE e do FUNTEC. O valor da Bolsa será de acordo com a Tabela de Valor de Bolsas da FAPITEC/SE;
- b) Será concedido um auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval) para Bolsa PDJ contratada, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Este auxílio será pago pela FAPITEC/SE, com recursos



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

#### EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 05/2021

oriundos do FUNTEC, sob a gestão da SEDETEC, e destinados ao apoio financeiro à pesquisa. **Os recursos poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos, softwares, material bibliográfico, material de consumo, serviços de terceiros, diárias e passagens, inclusive para participação em congressos e similares**, de acordo com plano de trabalho estabelecido pelo coordenador do projeto. Tais recursos serão distribuídos em até 02 (duas) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo a primeira após a assinatura do Termo de Outorga e a segunda mediante aprovação da prestação de contas parcial (técnica e financeira) e utilização de pelo menos 80% dos recursos referentes à primeira parcela;

- c) No âmbito do projeto será permitida a solicitação de **02 (duas) Bolsas DTI-4 (Desenvolvimento Tecnológico Industrial)**, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por um período de 24 (vinte e quatro) meses. O Bolsista PDJ deverá justificar e indicar no projeto, inclusive destinando recursos na planilha orçamentária, a veiculação do bolsista DTI as atividades de pesquisa. **O pagamento dessa Bolsa será realizado diretamente pela FAPITEC/SE.**
- d) Será disponibilizada uma bolsa Apoio Técnico em Extensão no País – ATP-NS para realização do acompanhamento e divulgação dos resultados do programa. A execução das atividades desse bolsista se dará na Fundação.
- e) Cada candidato poderá apresentar uma proposta de solicitação de bolsa em formato de projeto de pesquisa. **A bolsa deverá estar obrigatoriamente vinculada ao projeto, à instituição de execução e ao supervisor do bolsista.**

## 6. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO

### 6.1. Para a Bolsa PDJ:

- a) A bolsa será exclusivamente destinada para o desenvolvimento de pesquisa científica ou tecnológica no âmbito da EMDAGRO cujos objetivos estejam alinhados às atividades da instituição e atendam a Linha Temática apresentada no edital. Dos requisitos de perfil do candidato proponente:
- b) Comprovar a titulação de doutor;
- c) Estar desvinculado do mercado de trabalho, a partir da implementação da bolsa;
- d) Manter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (2021);
- e) Não ser aposentado por instituição sediada no estado de Sergipe;
- f) Não possuir pendências de qualquer outra natureza junto à FAPITEC/SE e/ou à antiga FAP-SE;
- g) Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa.

### 6.2. Para a instituição na qual o projeto será desenvolvido<sup>1</sup>:

- a) Ser uma instituição pública estadual de pesquisa ou atuar em projetos em rede com instituição de pesquisa estadual. A instituição que atuar em rede deverá ser pública ou privada sem fins lucrativos;
- b) Manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação;

<sup>1</sup>Para fins deste Edital entende-se como instituição pública estadual de pesquisa, as Autarquias, Empresas ou Fundações Públicas de Sergipe, vinculadas ao Governo do Estado.



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

#### EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 05/2021

- c) Dispor de infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto;
- d) Atestar a necessidade de recursos humanos naquela área do conhecimento;
- e) Manifestar explicitamente o interesse na execução do projeto;
- f) Disponibilizar o supervisor, indicado pelo bolsista, para ser o responsável pelo acompanhamento do projeto e pelas atividades de pesquisa do bolsista;
- g) Oferecer condições para a criação de grupo de pesquisa ou assegurar a inserção do candidato em grupo existente, quando for o caso.

#### **6.3. Para o projeto:**

- a) Ser compatível com a área de atuação do candidato, da instituição e com a duração da bolsa;
- b) Ser aprovado no mérito, após análise por especialista;
- c) Estar restrito a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da instituição.

#### **6.4. Para o supervisor do bolsista/projeto:**

- a) Ter vínculo empregatício/funcional com a instituição de execução do projeto;
- b) Ser responsável pela condução do projeto perante sua instituição;
- c) Manter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (2021);
- d) Não ser aposentado por instituição sediada no estado de Sergipe;
- e) Não possuir pendências de qualquer outra natureza junto à FAPITEC/SE e/ou à antiga FAP-SE.

### **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- a) A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto de pesquisa e submetida à FAPITEC/SE, obedecendo ao item 4 Cronograma deste Edital;
- b) Expirado o prazo limite indicado no Edital, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem explícitas ou formalmente solicitados pela FAPITEC/SE;
- c) O proponente deverá se cadastrar no E-DOC - Protocolo Externo ou através do link <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/> para submeter a proposta à Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, sob pena de desqualificação caso a proposta seja encaminhada para outro órgão;
- d) Será aceita uma única proposta para cada candidato. Caso seja recebida uma segunda solicitação, ela será considerada como substituta da anterior.

### **8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA**

**8.1. Projeto de Pesquisa:** o arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado no formato “pdf”, limitando-se a 20Mb (vinte megabytes). Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc, para esclarecer a argumentação da proposta, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois a proposta que exceder o limite de 2Mb terá dificuldade de ser recebida pelo E-DOC.



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

#### EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 05/2021

Recomenda-se que o projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise e avaliação (**Anexo I**):

1. Instituições integrantes e parceiras do projeto
2. Antecedentes e justificativa
3. Objetivos gerais e específicos
4. Metas
5. Revisão de literatura
6. Metodologia
7. Indicadores de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa
8. Impactos e benefícios para o estado de Sergipe
9. Estratégias de difusão dos conhecimentos gerados
10. Motivos da escolha da instituição executora no estado de Sergipe
11. Referências bibliográficas
12. Orçamento

**8.2. Comprovante de Titulação:** o candidato proponente deverá digitalizar o diploma ou documento institucional que comprove o **doutorado**. O arquivo digitalizado deverá ser inserido no **Anexo II** do presente Edital e encaminhado junto à proposta pelo E-DOC. No caso de títulos obtidos no exterior, este deverá necessariamente ser revalidado no Brasil por instituição de ensino superior credenciada para tal (**Anexo II**);

**8.3. Para o supervisor do bolsista:** declaração do pesquisador quanto à sua participação no projeto e supervisão da bolsista. A declaração deverá ser preenchida e assinada pelo supervisor do bolsista vinculado a instituição de execução do projeto (**Anexo III**);

**8.4. Para a instituição executora:** declaração de que a instituição tem interesse na execução do projeto, há deficiência de recursos humanos na área do conhecimento ou setor de produção vinculada ao projeto e tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do mesmo. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada, com a assinatura do responsável legal da instituição (**Anexo IV**);

## 9. ANÁLISE E JULGAMENTO

### 9.1. Pré-análise e enquadramento das propostas à chamada e às prioridades estabelecidas:

- a) Consistirá na análise preliminar das propostas pela Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, quanto ao atendimento das exigências e recomendações citadas no presente Edital, mediante exame dos documentos apresentados e encaminhados dos ANEXOS, bem como, o preenchimento de todos os anexos.
- b) As propostas enquadradas serão divulgadas no site da FAPITEC/SE;
- c) Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima etapa.

### 9.2. Análise, julgamento e classificação pela Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE

Consistirá na análise aprofundada quanto ao mérito individual de cada pleito (candidato, projeto e instituição de execução), podendo contar com pareceres de consultores *ad hoc*, que atuem na mesma área do conhecimento do projeto. A análise levará em consideração os seguintes itens:



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

#### EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 05/2021

- Foco e clareza dos objetivos apresentados;
- Adequação do projeto em relação ao estado de arte da área na qual se insere e adequação e atualidade da bibliografia citada, considerando o(s) objetivo(s) e metodologia;
- Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação para o estado de Sergipe;
- Exequibilidade da proposta considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros;
- Capacitação do candidato para desenvolver o projeto de pesquisa proposto, considerando sua experiência prévia na área do projeto.

A Câmara Especial de Avaliação designada pela FAPITEC/SE avaliará e pontuará os projetos de acordo com os critérios de julgamento, realizará a análise comparativa do conjunto de solicitações face ao mérito de cada pedido, podendo ser apoiada por pareceres *ad hoc*, e com base no currículo do candidato, cujas informações serão extraídas da Plataforma Lattes do CNPq.

### 9.3. Critérios para julgamento

- O julgamento e a implementação das bolsas ocorrerão de acordo com fluxo de submissão de propostas ao Edital, até o limite de cotas disponíveis para cada modalidade;
- A avaliação da produção acadêmica seguirá os critérios estabelecidos na tabela de pontuação de currículo, disponível no site da FAPITEC/SE para cada área do conhecimento conforme estabelece a Resolução Normativa Nº 05/2010 CONSAD/FAPITEC/SE de 23/02/2010, e considerando os aspectos adicionais a critério da Câmara Especial de Avaliação;
- A pontuação das propostas seguirá as tabelas abaixo, e o resultado final para cada proposta será obtida utilizando-se os seguintes pesos:

Critérios de Avaliação	Peso	Nota
i. Inovação tecnológica: potencial de gerar inovações tecnológicas e benefícios para o setor agrícola do Estado.	15	0 a 100
ii. Aderência aos termos especificados neste Edital	15	0 a 100
iii. Originalidade e ousadia da proposta de pesquisa, em relação à linha de pesquisa; objetivos de pesquisa bem definidos e que, se atingidos, tenham o potencial de ter impacto significativo no campo de pesquisa.	20	0 ou 100
iv. Impacto dos resultados e a capacidade de transferência da(s) tecnologia(s) gerada(s) pelo projeto para o setor agrícola do Estado	20	0 a 100
v. Formação de novos pesquisadores e profissionais para o Estado, propiciada pela execução do projeto.	15	0 a 100
vi. Qualificação da equipe	15	0 a 100

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A FAPITEC/SE comunicará a aprovação das bolsas aos candidatos, a quem caberá recurso. A Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da FAPITEC/SE, apreciará os recursos;



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

#### EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 05/2021

- b) Cabe recurso administrativo da decisão proferida, desde que sejam observadas as questões de legalidade. Este deverá ser protocolado na FAPITEC/SE em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado no site da Fundação. O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Executiva da FAPITEC/SE que encaminhará para Câmara Especial de Avaliação do Edital, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- c) O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação;
- d) O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica.

## 11. CONTRATAÇÃO

- a) Para os projetos aprovados, o beneficiário (bolsista) deverá celebrar o Termo de Outorga de auxílio financeiro nos termos e normas da FAPITEC/SE. A contratação do auxílio inicial à pesquisa (auxílio-enxoval) será formalizada diretamente entre a FAPITEC/SE e o bolsista/coordenador do projeto, com a anuência do dirigente da instituição que receberá o bolsista, bem como do pesquisador responsável pela supervisão do projeto, que deverá atestar no Termo de Outorga a disposição de receber o candidato e auxiliá-lo no uso dos recursos da FAPITEC/SE, para implantação da estrutura de pesquisa.

## 12. OBRIGAÇÕES

Estes e outros compromissos serão estabelecidos de forma mais detalhada através do Termo de Outorga, celebrado com os projetos selecionados e contratados por meio deste Edital. Dentre os compromissos assumidos para cada participante, destacam-se:

### 12.1. Da FAPITEC/SE

- a) Assumir o compromisso de efetivar o pagamento mensal das bolsas e as parcelas do auxílio à pesquisa, a partir do repasse de recursos oriundos do FUNTEC para a FAPITEC/SE;
- b) Realizar, por meio de uma Câmara Especial de Avaliação designada para esta finalidade, a análise comparativa do conjunto de solicitações face ao mérito de cada pedido, subsidiada pelos pareceres *ad hoc* dos membros da Câmara;
- c) Divulgar resultado final do Edital em sua página na Internet (FAPITEC/SE);
- d) Firmar contrato (Termo de Outorga) com o candidato;
- e) Apoiar a instituição proponente na realização do seminário anual de acompanhamento dos bolsistas;
- f) Avaliar, por meio da Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE, os relatórios técnicos parciais e finais dos bolsistas;
- g) Efetivar a liberação do auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval) em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no início do projeto e a segunda após 12 meses de execução; pagos por meio de recursos oriundos do FUNTEC, sob a gestão da SEDETEC.

### 12.2. Da instituição executora do projeto

- a) Oferecer as condições de infraestrutura para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais;



## Governo de Sergipe

### Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

#### EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 05/2021

- c) Promover seminário anual de acompanhamento do(s) bolsista(s);
- d) Examinar o Termo de Outorga para certificar-se dos direitos, deveres e obrigações.

#### **12.3. Do bolsista PDJ**

- a) Ser responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPITEC/SE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, devendo também fornecer qualquer informação, a qualquer tempo, quando solicitada pela FAPITEC/SE;
- b) Apresentar, em caso de desistência, a devida justificativa por escrito. No caso de desistência, o bolsista está ciente que o Supervisor, sendo coautor do projeto, poderá indicar outro candidato à bolsa, a fim de dar continuidade ao projeto e cumprir com suas atividades;
- c) Orientar os bolsistas de apoio que sejam incorporados ao projeto, quando for o caso. Neste caso, preencher, junto com o bolsista, e enviar para a FAPITEC/SE o formulário de indicação de bolsista (modelo no endereço da FAPITEC/SE);
- d) Apresentar comprovante de seguro contra acidentes pessoais, pelo período de vigência da bolsa;
- e) Examinar o Termo de Outorga para certificar-se dos direitos, deveres e obrigações.

#### **12.4. Do Supervisor**

- a) O supervisor da bolsa é responsável por acompanhar e apoiar as atividades do bolsista e do projeto;
- b) Ter ciência e anuir qualquer comunicação realizada entre o bolsista e a FAPITEC/SE, que corresponda a alterações em relação ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e à situação da bolsa;
- c) Estar presente no seminário de apresentação e avaliação dos resultados do projeto;
- d) Examinar o Termo de Outorga para certificar-se dos direitos, deveres e obrigações;
- e) Tomar todas as providências para garantir o sucesso do Projeto de Pesquisa aprovado.

### **13. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- a) O bolsista PDJ deverá apresentar à FAPITEC/SE, em formulário específico, o “Relatório Técnico” e a “Prestação de Contas Financeira” parcial, referente ao auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval), ao final do 12º (décimo segundo) mês de execução do projeto.
- b) Ao final da vigência do projeto, bolsista PDJ deverá apresentar a Prestação de Contas Final, acompanhada do Relatório Técnico Final, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPITEC/SE, o bolsista PDJ deverá apresentar Prestação de Contas FINAL num prazo de até 30 (trinta) dias;
- c) As Prestações de Contas (parcial e final) deverão ser realizadas via E-DOC, sendo necessário o preenchimento e envio dos formulários eletrônicos, além da entrega obrigatória de uma cópia impressa, acompanhada dos comprovantes de despesas seguindo os critérios do Manual de Prestação de Contas no endereço eletrônico [www.fapitec.se.gov.br](http://www.fapitec.se.gov.br).

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **14.1. Revogação ou Anulação do Edital**

- a) A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



## **Governo de Sergipe**

### **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**

#### **EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 05/2021**

#### **14.2. Obrigatoriedade de Citação**

- a) As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPITEC/SE e da instituição executora do projeto.

#### **14.3. Recursos Administrativos**

- a) Serão considerados apenas os recursos que apontem questões de legalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado.

#### **14.4. Prorrogação de Prazo**

Os projetos selecionados pelo presente Edital deverão ter seu prazo estimado em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da liberação dos recursos e após assinatura do Termo de Outorga pelas partes. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, após iniciar a execução do projeto, o prazo poderá ser prorrogado, conforme decisão da Diretoria Executiva da FAPITEC/SE.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) É permitida a concessão de bolsa a estrangeiro que possua visto permanente no Brasil;  
b) É vedada retroatividade na implementação da bolsa ou ressarcimento de despesas anteriores à implementação;  
c) É vedada a implementação da bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPITEC/SE ou a antiga FAP-SE;  
d) Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta.

#### **16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, através da Coordenação do Programa de Apoio e Fomento à Ciência e Tecnologia (PROAF) da FAPITEC/SE pelo telefone (79) 3259-0363 ou pelo e-mail [proaf@fapitec.se.gov.br](mailto:proaf@fapitec.se.gov.br).

#### **17. CLÁUSULA DE RESERVA**

À Diretoria Executiva da FAPITEC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Aracaju (SE), 09 de setembro de 2021.

**Ronaldo Botelho Guimarães**  
Diretor-Presidente interino da FAPITEC/SE